

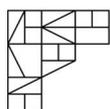


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1.ª Alteração à 1.ª Revisão

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública
2022



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INTRODUÇÃO

Por deliberação datada de 1 de setembro de 2022, a Câmara Municipal de Felgueiras decidiu aprovar a proposta da 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, com o respetivo conteúdo documental e, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT, remeter a referida proposta para discussão pública.

Correspondendo a esse desiderato, foi estabelecido o prazo de 30 dias consecutivos, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do correspondente aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões, observações e reclamações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

Essa publicação em *Diário da República* ocorreu a 12 de setembro de 2022 (Aviso n.º 17706/2022), pelo que o período para a discussão pública decorreu entre 17 de setembro e 16 de outubro.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 176

12 de setembro de 2022

Pág. 255

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 17706/2022

Sumário: Discussão pública da primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

Discussão Pública da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovada por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 1 de setembro de 2022, a proposta relativa à 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 72.º, artigo 76.º e n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT).

Em consonância com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT, publicita-se a abertura do período de discussão pública, por um prazo de 30 dias consecutivos, a contar do 5.º dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões, observações e reclamações que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, nos Serviços de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, o conteúdo documental que acompanhou a referida deliberação.

2 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.

Para além do aviso em *Diário da República*, a Câmara Municipal publicitou a abertura do procedimento de alteração através dos meios previstos no RJGT: PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão do Território, Comunicação Social e sítio do Município na internet.



PCGT

Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

UTILIZADORES PROCESSOS BIBLIOTECA

Bem-vindo(a), paulo_silva

Início » PDM - FELGUEIRAS

PDM (Alteração) PDM - FELGUEIRAS foi atualizado.

PDM - FELGUEIRAS

Mostrar [editar](#)

Fase:
Discussão pública

Info geral **Gestão do processo** **Mensagens**

Fase:
Discussão pública
Plano/programa:
Plano Diretor Municipal
Procedimento:
Alteração
NUT:
NORTE
Município:
FELGUEIRAS

Publicação em DR

Ato:
Aviso 11156/2022
Data:
01/06/2022
Ligação:
<https://dre.pt/application/file/184240376>

Decisão de elaborar **Acompanhamento** **Concertação** **Discussão pública** **Aprovação/Publicação** **Ratificação/Publicação** **Depósito**

Título:
Discussão Pública da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras
Período de discussão pública:
17/09/2022 a 16/10/2022
Diário da República:

Título: [URL: https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/17706-2022-200905819](https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/17706-2022-200905819)
Aviso n.º 17706/2022

Proposta para discussão pública:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
pdm_1_revisao_1_alteracao_conteudo_documental_disc_pub.zip	117.68 MB	19/09/2022 - 12:53	paulo_silva

Resultados da discussão pública:
-



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Discussão Pública da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovada por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 1 de setembro de 2022, a proposta relativa à 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 72.º, artigo 76.º e n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Em consonância com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, publicita-se a abertura do período de discussão pública, por um prazo de 30 dias consecutivos, a contar do 5.º dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante este período, os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da Internet, formular sugestões, observações e reclamações que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período, os interessados poderão ainda consultar, nos Serviços de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da Internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, o conteúdo documental que acompanhou a referida deliberação.

2 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Nuno Alexandre Martins da Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Home > 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM – Discussão Pública

Avisos > 16 de Setembro, 2022

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM – Discussão Pública



Atualização em 2022-10-12

- Torna-se público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 1 de setembro de 2022, remeter a proposta para a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras para discussão pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

Em consonância com o n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, durante o período de discussão pública poderão os interessados formular sugestões, observações e reclamações e apresentar ou obter informações, por um prazo de 30 dias consecutivos a contar do 5.º dia seguinte à data de publicação do aviso no Diário da República, o qual foi publicado a 12 de setembro.

Assim este período decorre entre **17 de setembro e 16 de outubro**.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Os documentos que compõem a proposta e que acompanharam a referida deliberação poderão ser consultados abaixo.

DOCUMENTOS

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM - Ponto n.º 1 da reunião de Câmara de 12 de outubro 140.63 KB Cliques: 3 Adicionado: 12-10-2022		
2022.10.07_OF_DGTU_MXB_13243.2022_RespostaAdenda2 323.48 KB Cliques: 2 Adicionado: 12-10-2022		
PDM_1_revisao_1_alteracao_Relat_Fund_Prop_Adenda 2 1.06 MB Cliques: 3 Adicionado: 12-10-2022		
OF DGTU MXB 11939.2022 RespostaAdenda 651.01 KB Cliques: 2 Adicionado: 12-10-2022		
28 - 17.2022 - PDM - 1.ª Alteração 1.ª Revisão 148.49 KB Cliques: 55 Adicionado: 16-09-2022		
Aviso n.º 17706_2022_1ªAlteração_1ªRevisãoPDM 240.87 KB Cliques: 43 Adicionado: 16-09-2022		
1.ª Alteração do PDM -ficha_discussao_publica_2022 281.25 KB Cliques: 34 Adicionado: 16-09-2022		

Documentos que compõem a proposta

Peças desenhadas

PDM 1 revisao 1 alteracao PO IV - Programacao F 099-1 trama 21.24 MB Cliques: 43		
PDM_1_revisao_1_alteracao_PO IV - Programacao_F 099-1 21.21 MB Cliques: 30		
PDM_1_revisao_1_alteracao_PO II - Salvaguarda_F 099-1_trama 19.55 MB Cliques: 28		
PDM_1_revisao_1_alteracao_PO II - Salvaguarda_F 099-1 19.52 MB Cliques: 25		
PDM_1_revisao_1_alteracao_PO I - Classificacao_F 099-1_trama 13.20 MB Cliques: 30		
PDM 1 revisao 1 alteracao PO I - Classificacao F 099-1 13.18 MB Cliques: 31		

Peças escritas

03_PDM_1_revisao_1_alteracao_Relat_Fund_Prop_Adenda 233.32 KB Cliques: 31		
02_OFDSOTAXC2022 - PCGT - ID 361 - PDM - FELGUEIRAS - Alteração 1.65 MB Cliques: 30		
01_PDM_1_revisao_1_alteracao_Relat_Part_Prev 1.10 MB Cliques: 25		
01_PDM_1_revisao_1_alteracao_Relat_Fund_Prop 12.88 MB Cliques: 29		
01_PDM_1_revisao_1_alteracao_Fch_Dados_Estatisticos 354.83 KB Cliques: 23		

Como se pode observar nesta imagem, o Município, para além da divulgação do Aviso, disponibilizou também formulário para participação e um endereço de *e-mail* destinado a receber as participações.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Será importante ressaltar que o conteúdo documental da proposta sujeito a discussão pública continha, para além da versão inicial do Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração, o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) em relação a esse relatório e uma primeira adenda ao relatório que procurava dar resposta às questões levantadas pela CCDR-N naquele parecer.

Posteriormente, com o período de discussão pública em curso, a CCDR-N emitiu novo parecer em resposta à 1.ª adenda, o que deu origem a uma 2.ª adenda ao Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração, em resposta à qual a CCDR-N emitiu o parecer final de sentido favorável.

Nesta situação, uma vez que nenhum daqueles atos alterou a opção fundamental de reclassificação do uso do solo constante da versão inicialmente aprovada, importava saber se a Câmara Municipal deveria prorrogar a duração do período de discussão pública ou se tal se revelava desnecessário.

Para tal foi efetuada consulta jurídica, a qual se anexa ao presente Relatório, e que conclui pela desnecessidade de prorrogação do prazo para o trâmite de discussão pública.

SÚMULA DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Durante o prazo estabelecido para o período de discussão pública não foi rececionada qualquer participação.

CONCLUSÃO

Não se justifica, por conseguinte, qualquer alteração à proposta decorrente da discussão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO

CONSULTA JURÍDICA

Assunto: Implicações de factos supervenientes sobre procedimento de alteração de Plano Diretor Municipal de Felgueiras com trâmite de discussão pública em curso

1. Foi solicitada a nossa opinião jurídica sobre a seguinte questão:

Encontrando-se em curso desde 1 de setembro passado o trâmite de discussão pública da alteração ao PDM de Felgueiras, cuja conclusão está prevista para 17 de outubro de 2022, foram emitidos supervenientemente dois pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e adotada uma adenda ao Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração, sem que nenhum desses atos tivesse alterado a opção fundamental de reclassificação do uso do solo constante da versão inicialmente aprovada, pelo que importa saber se a Câmara Municipal deve prorrogar a duração do referido trâmite procedimental ou se tal se revela desnecessário.

2. Os factos mais relevantes podem ser assim sumariados cronologicamente:

a) Em 19 de maio de 2022, a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento de alteração do PDM de Felgueiras, tendo por base termos de referência no qual se previa a reclassificação de uma área de 14.710 m² de solo rústico para solo urbano;

- b) Em 17 de agosto de 2022, a Câmara Municipal submeteu na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, doravante PCGT, o conteúdo documental da proposta de alteração ao PDM, solicitando a emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, adiante CCDR-N, sobre a reclassificação do solo;
- c) A CCDR-N emitiu parecer favorável à proposta de alteração, nos termos do artigo 72.º, n.ºs 4 e 7, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante RJIGT, através de ofício datado de 26 de agosto de 2022, tendo nessa mesma data sido introduzida uma adenda ao Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração para esclarecimento das questões suscitadas naquele parecer;
- d) Em 1 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou a alteração do PDM de Felgueiras, submetendo-a seguidamente a discussão pública;
- e) Na mesma data, a Câmara Municipal deliberou promover também a discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG20 – Alto das Barrancas Nascente, nos termos do artigo 72.º, n.º 7, do RJIGT;
- f) Em 9 de setembro de 2022, quando o processo de publicação do aviso de abertura da discussão pública estava em curso, a CCDR-N emitiu novo parecer, solicitando esclarecimentos adicionais e a remessa de documentação associada aos mesmos;
- g) Em 18 de setembro de 2022, em resposta ao solicitado pela CCDR-N, o Município publicou na PCGT uma segunda adenda ao Relatório de Fundamentação da Proposta de Alteração, identificando e juntando a

documentação comprovativa do cumprimento integral dos critérios estabelecidos para a reclassificação do solo;

h) Em 7 de outubro de 2022, a CCDR-N pronunciou-se através da emissão de “parecer favorável à proposta em apreço, pelo que poderá a Câmara Municipal prosseguir com os procedimentos conducentes à aprovação e entrada em vigor da 1.^a Alteração do PDM de Felgueiras”.

3. A questão fundamental que a presente consulta suscita prende-se com saber se vicissitudes ocorridas posteriormente à abertura da discussão pública da alteração do PDM de Felgueiras e também da delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG20 – Alto das Barrancas Nascente podem obrigar à prorrogação do trâmite procedimental em curso, reiniciando-se a contagem do prazo para a sua realização.

4. O RJIGT não contém uma resposta expressa para o problema assim colocado, no entanto o tema não é novo e já foi por nós abordado em trabalho anterior, no qual enunciámos o critério que se nos afigura relevante para a solução: “a alteração operada no decurso do procedimento com relevância para efeitos de repetição de trâmites procedimentais tem de envolver uma reclassificação ou requalificação do solo; caso contrário não são modificadas disposições vinculativas dos particulares e torna-se desnecessário, por exemplo, a convocação de um novo período de discussão pública”¹.

¹ Cfr. JOÃO MIRANDA, *A dinâmica jurídica do planeamento territorial. A alteração, a revisão e a suspensão dos planos*, Coimbra, 2002, pp. 248-249.

Tendo em consideração que a discussão pública se destina a proporcionar a participação dos particulares na tomada de decisão do plano, não poderiam estes ser surpreendidos com uma alteração substancial como seria aquela que decorreria da aprovação posterior de uma reclassificação do solo que, por exemplo retirasse capacidade edificatória a terrenos de que fossem titulares ou, na hipótese inversa, de uma alteração do uso do solo a permitir novas construções não admitidas na versão inicial do plano.

Fundamentalmente, pretende prevenir-se *decisões surpresas de planeamento*, que tornassem o período de discussão pública um trâmite no qual não se apreciasse uma proposta definitiva do plano, mas uma outra que ainda se encontrava *in itinere* e sujeita a alterações.

5. Na situação em apreço, não foi introduzida qualquer modificação à proposta de reclassificação do solo rústico para solo urbano, tendo apenas o Município procedido a uma fundamentação mais desenvolvida da solução nela contida, esclarecendo nomeadamente questões suscitadas pela CCDR-N, mas sem alterar o respetivo conteúdo.

Assim sendo, e porque não são daí afetados quaisquer direitos de particulares e também porque o Município deve pautar a sua atuação pela eficiência e celeridade procedimentais, não se vislumbra fundamento para a prorrogação da discussão pública da alteração ao PDM de Felgueiras em curso, podendo a mesma concluir-se na data inicialmente prevista de 17 de outubro de 2022, sem prejuízo do dever do Município de publicar na PCGT

todos os atos jurídicos entretanto praticados, entre os quais se inclui o mais recente parecer da CCDR-N de 7 de outubro de 2022, para que os particulares possam dele conhecer.

Em conclusão, a superveniência de dois pareceres da CCDR-N e o aditamento de fundamentação à proposta de alteração ao PDM de Felgueiras não determinam a necessidade de prorrogação do trâmite de discussão pública em curso, em virtude de não implicarem qualquer modificação substancial da versão submetida inicialmente neste trâmite procedimental, que poderá assim concluir-se na data prevista de 17 de outubro de 2022.

Tal é, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

Lisboa, 9 de outubro de 2022

João Miranda

Doutor em Direito

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Jurisconsulto e Advogado